



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.393 de 09 de Fevereiro de 2006.

Ementa: Reajusta a remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Araripina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento) aos servidores efetivos e inativos e 28% (vinte e oito por cento) para os servidores ocupantes do cargo de assessor parlamentar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araripina.

Parágrafo Único - Os demais funcionários ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente não serão beneficiados com o referido reajuste.

Art. 2º - Os dispêndios financeiros decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, constante do seu orçamento para o presente exercício, reforçadas, nos termos da lei, se se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal